



## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul os responsáveis pela realização da audiência pública de demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do primeiro Quadrimestre de 2021, para gravação e transmissão ao vivo pelo site e Facebook. Dando início a audiência o presidente da casa abriu os trabalhos passando a palavra aos responsáveis da secretaria da fazenda que iniciaram a apresentação nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre as audiências públicas, estas teriam por objetivo possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais; informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas; assegurar a participação popular na definição dos investimentos através de votação; demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e na Lei Orçamentária Anual LOA. Ainda foi informado que, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Assim, ressaltou-se que a Audiência Pública ora realizada destinava-se à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2021, por parte do Executivo Municipal. Iniciando a apresentação, o presidente Tiago Pasa deu as boas-vindas a todos e o vice-prefeito Roberto Panazzolo fez uma pequena explanação sobre o assunto em pauta e de como seriam conduzidos os trabalhos. Dando continuidade, passou a palavra a contadora Graciela Tessaro onde passou a apresentar as Metas Fiscais realizadas no período. O material foi disponibilizado no site e cópias impressas da Avaliação das Metas Fiscais onde a mesma se encontra anexada a presente ata, foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a previsão da Receita Corrente é R\$ **10.052.800,00** e a Receitas de Capital R\$ 16.666,67. Já a receita realizada registrou R\$ **9.928.928,06** para as Receitas Correntes e R\$ 1.281.614,85 **para** as Receitas de Capital. Na confrontação das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas, apuraram-se valores positivos, ou seja, enquanto as receitas do período registraram a cifra de R\$ **10.478.307,47** as despesas contabilizaram a soma de R\$ **7.310.995,45**, restando um superávit orçamentário de R\$ **3.167.312,02**. Os dados do Resultado Primário registraram até o Primeiro quadrimestre o valor de R\$ 382.531,02. O Demonstrativo do Resultado Nominal apresentado na Audiência registrou ao término do período a importância de 532.816,26. Em relação à Dívida Pública Consolidada, constatou-se saldo de operação de Crédito no valor de R\$ 1.983.500,28, menos as disponibilidades financeiras de R\$ **4.747.041,93** e restos a pagar processados R\$ 2.375,31, resultando em R\$ **(2.761.166,34)**. No tocante aos índices de Saúde ficou demonstrado que a aplicação foi de **14,27%**, **não** atingindo no 1º quadrimestre ao disposto no artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições



CÂMARA DE VEREADORES  
**NOVA ROMA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Constitucionais Transitórias – ADCT, o mínimo anual é de 15%. Já em relação aos dispêndios com educação, estes representaram **22,51%**, da Receita Resultante de Impostos, não atingindo no quadrimestre o estabelecido no Artigo 212 da Constituição Federal no 1º quadrimestre, o mínimo anual é de 25%. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos gastos de pessoal. O Poder Executivo apresentou um dispêndio de **45,09%** da receita Corrente Líquida do Município, comprovando desta forma **estar** cumprindo o limite estabelecido no Artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já os gastos de pessoal do Poder Legislativo foram de **1,53%**, da Receita Corrente Líquida do Município, comprovando desta forma o **cumprimento do** limite estabelecido no Artigo 20, inciso III, alínea 'b', da LRF. Apresentação foi conduzida através de gráficos. No espaço aberto para os questionamentos, não houve manifestações. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais e não mais havendo questionamentos o vereador agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou a audiência, da qual se lavrou à presente Ata, que passa a ser assinada pelos presentes e anexado printscr da transmissão ao vivo. Sala de Sessões, 25 de maio de 2021.

 gt Tiago Urso,   
Karine Dallo, Alexandre Metz, 